



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 065 /2024.
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO CIRCULAR CULTURAL, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º. - Fica declarada como entidade de utilidade pública, a
INSTITUTO CIRCULAR CULTURAL, com sede na
Rua Acácias, nº 521, Bairro Eldorado, Neste Município.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 04 De Junho De 2024.


BRUNO BARREIRO

- VEREADOR DE CONTAGEM -

JUSTIFICATIVA:

A associação de direito privado, constituída sem fins lucrativos ou fins não econômicos, é uma associação de voltada para caráter produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, além ter uma finalidade a promoção de atividades de carácter cultural de relevância pública e social, promover e apoiar iniciativas culturais direcionadas para a cidadania cultural.

Escritório
Rua São Mateus, 247 A • Água Branca • Contagem
☎ 3565-6570
Gabinete

Vereador de Contagem
BRUNO

Câmara Municipal data: 20-Jun-2024 17:29:02:004-2/2

